



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO, REPARO E CONSERVAÇÃO DIVERSOS, TAIS COMO: TROCA DE VASO SANITÁRIO, SUBSTITUIÇÃO DE TOMADAS, SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS, COLOCAÇÃO DE REFLETORES, INTERRUPTORES, SUBSTITUIÇÃO DE PORTAS, MAÇANETAS, REPARO DE VAZAMENTO EM RALOS, SANITÁRIO, OUTROS, REPARO EM CALÇADAS, REPARO EM TELHADO, OUTROS SIMILARES, A SEREM EXECUTADOS NA SEDE DO CREA/RN E SEU ANEXO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A EMPRESA EVERTON DA ROCHA FIGUEIREDO 04606637471.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº ■■■.353.264-■■■, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **EVERTON DA ROCHA FIGUEIREDO 04606637471**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.730.955/0001-70, com sede na Estrada para o CATRE, nº 77 - Apto 1106 - Bloco G - Emaús - Parnamirim/RN - CEP 59148-520, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. EVERTON DA ROCHA FIGUEIREDO, brasileiro, casado, empresário, com endereço comercial na Estrada para o CATRE, nº 77 - Apto 1106 - Bloco G - Emaús - Parnamirim/RN - CEP 59148-520, portador da Carteira de Identidade nº 1.909.353-SSP/RN e CPF nº ■■■.066.374-■■■, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022, observando o que consta do Processo nº 4632985/2022, elaborado em conformidade com o disposto no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nas Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, e nº 02, de 11 de outubro de 2010 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder com o acréscimo de **25,00%** (vinte e cinco por cento) ao valor inicial atualizado do Contrato nº 004/2022, conforme Cláusula Doze do Contrato Inicial e fundamentada no art. 65, II, "d" § 1º da Lei nº 8.666/93, visando aumentar a quantidade de diárias, para atender a demanda de manutenção do prédio SEDE e ANEXO do CREA/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O Valor Total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais), correspondente ao acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao valor total atualizado do Contrato, para reforçar o saldo contratual no exercício 2023.

2.2. O Valor Total do Contrato, após acréscimo, é de **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), assim distribuídos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção, reparo e conservação diversos, a serem executados na SEDE do CREA/RN e seu ANEXO.	diárias	90	R\$ 150,00	R\$ 13.500,00
TOTAL				R\$ 13.500,00	

2.3. A importância ora estabelecida representa o valor total atualizado do Contrato de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) somado ao valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), correspondente ao acréscimo de 18 (dezoito) diárias aos quantitativos iniciais de 72 (setenta e duas) diárias.

2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão custeadas com recursos oriundos do saldo orçamentário da conta 6.2.2.1.1.01.04.09.030 - Manutenção e Conservação dos Bens Imóveis, conforme Nota de Empenho nº 245, emitida em 14/03/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

Parágrafo Único - E, por estarem, as partes, justas, combinadas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Natal/RN, 14 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente
 ANA ADALGISA DIAS PAULINO
Data: 21/03/2023 16:51:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA ADALGISA DIAS PAULINO
PRESIDENTE DO CREA/RN

Documento assinado digitalmente
 EVERTON DA ROCHA FIGUEIREDO
Data: 22/03/2023 08:23:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EVERTON DA ROCHA FIGUEIREDO
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 JOSE MARCELINO JUNIOR
Data: 16/03/2023 15:15:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: JOSÉ MARCELINO JÚNIOR
CPF: █████.256.834-████

Documento assinado digitalmente
 LUCIANA MENDES RIBEIRO
Data: 16/03/2023 14:37:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: LUCIANA MENDES RIBEIRO
CPF: █████.534.054-████

Documento assinado digitalmente
 JURANDILMA SANTOS DANTAS
Data: 17/03/2023 10:13:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDIONALDO SOARES DA CAMARA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>
